



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de serviços de Mangueira Hidráulicas

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mangueiras hidráulicas para a Secretaria de Transportes e Obras do Município de São João do Oeste/SC.

1.1. O objeto tem as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mangueira hidráulica 1/2 de no mínimo 5000 PSI 4 tramas	Metros	20	R\$142,66	R\$ 2.853,33
2	Mangueira hidráulica 5/8 de no mínimo 5500 PIS 4 tramas	Metros	30	R\$160,66	R\$4.819,99
3	Mangueira hidráulica 3/4 de no mínimo 6000 PIS 4 tramas	Metros	25	R\$219,66	R\$5.491,66
4	Mangueira hidráulica 1/4 de 2 tramas	Metros	25	R\$35,33	R\$883,33
5	Mangueira hidráulica 3/8 de 2 tramas	Metros	35	R\$47,33	R\$1.656,66
6	Mangueira hidráulica 5/8 de 2 tramas	Metros	35	R\$60,66	R\$2.123,10
7	Mangueira hidráulica 3/4 de 2 tramas	Metros	30	R\$47,33	R\$1.419,99
8	Mangueira hidráulica 1 (polegada) 2 tramas	Metros	20	R\$91,66	R\$1.833,33
9	Mangueira hidráulica 1/2 (polegada) tramas	Metros	50	R\$59,00	R\$2.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de São João do Oeste possuiu uma frota razoável de máquinas tendo em vista os serviços realizados pelo Setor de Transportes e Obras. A fim de manter as atividades do setor em dia, as máquinas precisam estar funcionando adequadamente, para tanto precisam uma constante manutenção e também a troca das mangueiras hidráulicas.

A aquisição de mangueiras hidráulicas é para a troca quando necessário, em máquinas e caminhões. As mangueiras hidráulicas servem como ligação para transporte de materiais sólidos, líquidos ou gasosos e temos elas de diversos tamanhos e espessuras, sendo que o município possui varia marcas e modelos de máquinas que se utilizam das mesmas.

Considerando que o município possui várias modelões e tamanhos de conexões e mangueiras, o que torna inviável manter estoque dos mesmos, pois envolve alto valor sem ter data específica do seu uso, a contratação se dará na forma de registro de preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Mangueira Hidráulica.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado.

3.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos materiais, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pregão eletrônico será realizado através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. Poderão participar da licitação os que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

4.5. Serão aplicadas as regras do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como, aplicação da regra do benefício local/regional uma vez que há várias empresas na região da AMEOSC que trabalham com o objeto da licitação, e, também, considerando que o material necessita ser entregue em prazo curto após o envio da solicitação de fornecimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, pelo valor aprovando no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

5.1.1. Cada pedido não possui quantidade mínima, podendo ser realizadas solicitações conforme a necessidade da contratante.

5.2. O prazo máximo para a entrega do objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio da solicitação de fornecimento, sendo entregue diretamente no setor de Transportes e Obras do Município de São João do Oeste, junto a garagem de máquinas.

5.3. O objeto será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023.

5.4. O objeto da contratação será entregue/executado de forma parcelada (conforme a necessidade do Município), dentro do horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 até as 11:30 e das 13:15 até as 17:15.

5.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação a contratada.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.7. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.8. A contratada deverá comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Município de São João do Oeste.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

5.9. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas na solicitação de fornecimento emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Graciele Wagner, indicada pela autoridade superior da secretaria requisitante do certame, especialmente designado, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

6.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

6.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município contra empenho, após o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no item anterior, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos prestados pela fiscalização do Município de São João do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.2.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da solicitação de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São João do Oeste, informando o nome do banco, número de sua conta corrente e agência Bancária ou chave PIX.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue com o produto e o arquivo XML deverá ser encaminhado obrigatoriamente no e-mail danfesjo@gmail.com.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São João do Oeste.

7.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

7.8. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

7.9. Conforme Decreto Municipal nº 033, de 15 de março de 2023 e alterações, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 **as empresas estão obrigadas a destacar o imposto de renda nas notas fiscais emitidas**. Não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, MEI, os imunes e isentos, entre outros, conforme o art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira são as usuais, conforme disciplinado no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo R\$ 24.610,40 (vinte e quatro mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

9.2. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outras assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado com base na média dos valores da pesquisa de preços realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários do exercício corrente, os quais serão representados na Solicitação de Fornecimento pelos elementos das secretarias ou entidades.

São João do Oeste, 11 de janeiro de 2024.

Afonso Hammerschmitt

Secretário Municipal de Transportes e Obras